



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 23 de maio de 2013;

Considerando MEMO PROEN N.º 095/2013, de 30 de abril de 2013,

R E S O L V E

1. Aprovar que os **Cursos FIC do PRONATEC**, com duração igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas e até 300 (trezentas) horas passem a ser analisados e aprovados pela Câmara de Ensino do IFSul.
2. Determinar que, para a análise dos referidos cursos, a Pró-reitoria de Extensão elabore os respectivos Projetos Pedagógicos, segundo modelo expedido pela Pró-reitoria de Ensino e enviando-os à PROEN, em tempo hábil, para análise.

Pelotas, 24 de maio de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior